

ERGONOMIA

SERIAL

SENS

REGULAMENTO
1ª EDIÇÃO



**PRÊMIO
DESIGN**
DA MOVELARIA NACIONAL

REALIZAÇÃO

abimóvel

CORREALIZAÇÃO

Sistema Fiep **FIEP**

SEBRAE

apexBrasil

MINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO,
INDÚSTRIA, COMÉRCIO
E SERVIÇOS

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

ART. 1º

CARACTERIZAÇÃO

O PRÊMIO DESIGN DA MOVELARIA NACIONAL é o prêmio brasileiro de design de mobiliário, promovido pela ABIMÓVEL – Associação Brasileira das Indústrias de Móveis, em cooperação com a ApexBrasil, SEBRAE NACIONAL, Federação das Indústria do Estado do Paraná.

O PRÊMIO DESIGN DA MOVELARIA NACIONAL é uma iniciativa que tem como objetivo promover as indústrias e o design brasileiro de móveis, os designers, arquitetos e profissionais da área, destacando o potencial produtivo, tecnológico, sustentável, criativo e inovador do setor.

ART. 2º

FINALIDADE

O PRÊMIO DESIGN DA MOVELARIA NACIONAL tem como finalidade promover o desenvolvimento da cadeia do mobiliário e afins, da criação/ideia até a produção e comercialização, passando pelos desafios da compreensão do mercado, compreendendo o exercício prático e de reconhecimento junto ao mercado nacional e internacional.

O PRÊMIO DESIGN DA MOVELARIA NACIONAL foi concebido para promover, dar visibilidade e reconhecimento aos talentos, indústrias e produtos brasileiros que reafirmem valores culturais, de mercado e empresas do setor.

O PRÊMIO DESIGN DA MOVELARIA NACIONAL tem o objetivo de incentivar a agregação de valor e a originalidade aos produtos brasileiros, destacando a importância dos designers, dos arquitetos, das indústrias e dos profissionais envolvidos.

O PRÊMIO DESIGN DA MOVELARIA NACIONAL tem o compromisso de evidenciar as matérias-primas brasileiras, o capital humano, os talentos inovadores, fundamentais para posicionar e dar visibilidade à imagem do setor e do Brasil nos mercados interno e externo, reconhecendo os talentos e produtos.

O PRÊMIO DESIGN DA MOVELARIA NACIONAL será composto por um Comitê Gestor, uma curadoria técnica, um júri renomado e pela instituição de um regulamento simples e transparente.

O PRÊMIO DESIGN DA MOVELARIA NACIONAL não permite que seus patrocinadores, apoiadores e parceiros participem da premiação.

O PRÊMIO DESIGN DA MOVELARIA NACIONAL não tem fins lucrativos. Os valores arrecadados de patrocínios serão dedicados ao custeio da organização, produção, publicidade do evento, divulgação e premiação dos vencedores.

O PRÊMIO DESIGN DA MOVELARIA NACIONAL não é responsável pelos direitos de comercialização dos produtos inscritos no concurso, sendo seus autores, fabricantes e pares detentores dos compromissos mercadológicos.

ART. 3º CONCEITO

O PRÊMIO DESIGN DA MOVELARIA NACIONAL terá como conceito norteador na sua primeira edição a “ergonomia sensorial”, abordagem que sintetiza uma entrega de “bem-estar” resultante da conjugação de “beleza ou estética, simplicidade e conforto”.

O prêmio de design pode estar fortemente correlacionado com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) das Nações Unidas, dependendo de sua estruturação, categorias e critérios de avaliação. Apontamos aqui algumas das correlações mais significativas:

1. ODS 3:

SAÚDE E BEM-ESTAR

CONEXÃO: O design de móveis pode impactar diretamente o bem-estar das pessoas. Por exemplo, projetos que priorizem a ergonomia, conforto, e acessibilidade e, em decorrência, contribuem para melhorar a saúde física e mental dos usuários.

EXEMPLO: Móveis ergonômicos que previnem problemas de postura e lesões no ambiente de trabalho.

2. ODS 4:

EDUCAÇÃO DE QUALIDADE

CONEXÃO: Prêmios que incentivam o design de móveis educativos e acessíveis podem contribuir para a criação de ambientes de aprendizagem mais eficazes e inclusivos. Isso inclui desde cadeiras e mesas adequadas para crianças em idade escolar até móveis modulares para salas de aula dinâmicas.

EXEMPLO: Projetos de móveis para escolas que sejam acessíveis as crianças, incluindo aquelas com deficiência.

3. ODS 5:

IGUALDADE DE GÊNERO

PROMOÇÃO DE MULHERES NO DESIGN: O reconhecimento de mulheres através de prêmios de design ajuda a promover a igualdade de gênero. Destacar o trabalho das mulheres em áreas tradicionalmente dominadas por homens pode inspirar outras mulheres a entrarem e se destacarem nesses campos.

EXEMPLO: Premiações que destacam mulheres ajudam a aumentar a visibilidade das mesmas em posições de liderança e criatividade, reforçando a necessidade de igualdade de oportunidades.

4. ODS 8:

TRABALHO DECENTE E CRESCIMENTO ECONÔMICO

CONEXÃO: Ao promover a inovação e o design de qualidade, o prêmio pode contribuir para o fortalecimento da indústria moveleira, criando oportunidades de trabalho e promovendo o crescimento econômico sustentável. Além disso, ao valorizar práticas de produção responsáveis, pode incentivar condições de trabalho mais justas e inclusivas.

EXEMPLO: Valorização de práticas de design e produção que assegurem condições de trabalho seguras e justas nas fábricas de móveis.

5. ODS 9:

INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA

CONEXÃO: O prêmio de design pode incentivar a inovação na indústria moveleira, promovendo o desenvolvimento de novos materiais, técnicas de produção e modelos de negócios que tornem a indústria mais competitiva e sustentável.

EXEMPLO: Design de móveis que utiliza tecnologias de ponta, como impressão 3D, ou materiais inovadores, como compósitos ecológicos.

6. ODS 11:

CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS

CONEXÃO: Prêmios de design focados em móveis para espaços urbanos e comunitários podem apoiar a criação de ambientes mais inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis. Isso pode incluir projetos de mobiliário urbano que contribuem para a qualidade de vida nas cidades.

EXEMPLO: Móveis públicos, como bancos para espaços públicos e abrigos de ônibus, projetados para serem duráveis, acessíveis e integrados ao ambiente urbano.

7. ODS 12:

CONSUMO E PRODUÇÃO RESPONSÁVEIS

CONEXÃO: Um prêmio de design que valoriza a gestão da sustentabilidade, incentiva práticas de produção e consumo mais responsáveis, como o uso de materiais reciclados, a redução de desperdícios e a criação de produtos duráveis e atemporais. Isso está alinhado diretamente com a meta de assegurar padrões de produção e consumo sustentáveis.

EXEMPLO: Móveis projetados para ter um ciclo de vida prolongado ou que podem ser desmontados e reciclados ao final de sua vida útil.

8. ODS 13:

AÇÃO CONTRA A MUDANÇA GLOBAL DO CLIMA

CONEXÃO: Prêmios que premiam designs que minimizam o impacto ambiental, como móveis que utilizam materiais de baixo carbono ou que otimizam a eficiência energética na produção, contribuem para a mitigação das mudanças climáticas.

EXEMPLO: Móveis feitos de madeira certificada ou que utilizam materiais de baixo impacto ambiental e métodos de produção que reduzam as emissões de carbono.

9. ODS 15: VIDA TERRESTRE

CONEXÃO: O uso sustentável de recursos naturais, como a madeira de florestas manejadas de forma responsável, é incentivado por prêmios de design que valorizam a sustentabilidade. Isso contribui para a conservação dos ecossistemas terrestres e a proteção da biodiversidade.

EXEMPLO: Design de móveis que priorizam o uso de madeira certificada pelo FSC (Forest Stewardship Council).

10. ODS 17: PARCERIAS E MEIOS DE IMPLEMENTAÇÃO

CONEXÃO: Um prêmio de design pode promover a colaboração entre diferentes setores — designers, indústria, ONGs e governos — para alcançar objetivos comuns, como a sustentabilidade e a inovação no setor moveleiro. Essas parcerias são fundamentais para o desenvolvimento sustentável.

EXEMPLO: Colaborações entre designers e organizações que promovem o uso de materiais sustentáveis ou que trabalham na recuperação de resíduos industriais.

CONCLUSÃO

Um prêmio de design que incorpora e valoriza os princípios dos ODS pode ter um impacto significativo na promoção de um futuro mais sustentável e equitativo, ao mesmo tempo em que incentiva a inovação e o desenvolvimento nas indústrias, na sociedade e na cadeia produtiva. Ele não só eleva os padrões de design, mas também contribui para metas globais de sustentabilidade e bem-estar.



LANÇAMENTO NACIONAL DO PRÊMIO

04/JULHO/2024

INÍCIO DAS INSCRIÇÕES

20/AGOSTO/2024

TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES

11/FEVEREIRO/2025 ATÉ AS 12H

SELEÇÃO DOS PROJETOS PARA A ETAPA 2

11/FEVEREIRO A 05/MARÇO/2025

**DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS SELECIONADOS
PARA A ETAPA 2 CATEGORIAS 1, 2, 3, 4 E 5**

06/MARÇO/2025 NA EDIÇÃO
DO MULHERES & CONEXÕES

ART. 4º
CRONOGRAMA

ETAPA 02

ENTREGA DOS VÍDEOS DA CATEGORIA 6 - RESILIÊNCIA PRODUTIVA

30/ABRIL/2025 ATÉ ÀS 18H

ENTREGA DOS PROTÓTIPOS SELECIONADOS EM MARÇO DE 2025 PARA A EXPOSIÇÃO DO PRÊMIO DESIGN DA MOVELARIA NACIONAL - CATEGORIAS 1, 2, 3, 4 E 5

14 E 15/JULHO/ 2025, DAS 9H ÀS 12H E DAS 13H30MIN ÀS 17H

EXPOSIÇÃO DO PRÊMIO DESIGN DA MOVELARIA NACIONAL

16 E 17/JULHO/2025

JULGAMENTO DA ETAPA 2

14 A 16/JULHO/2025

DIVULGAÇÃO DOS VENCEDORES E CERIMÔNIA DE PREMIAÇÃO

17/JULHO/2025

RETIRADA DOS PRODUTOS PREMIADOS E SELECIONADOS PARA A EXPOSIÇÃO

18 E 21/JULHO/2025, DAS 9H ÀS 12H E DAS 13H30MIN ÀS 17H

4.2 As datas estão sujeitas à alteração;

4.3 A inscrição, seleção dos projetos e a escolha dos vencedores serão realizadas por meio de duas etapas;

4.4 Na **PRIMEIRA ETAPA** (Categorias 1, 2, 3, 4 e 5), são inscritos e avaliados os projetos virtuais, definindo-se os produtos selecionados para a Segunda Etapa.

4.5 Na **SEGUNDA ETAPA** (Projetos Selecionados das Categorias 1, 2, 3, 4 e 5) são enviados e julgados os produtos em escala real, resultando nos vencedores do Prêmio Design da Movelaria Nacional.

4.6 A Cerimônia de Premiação acontecerá durante a mostra dos vencedores, no XII Congresso Nacional Moveleiro – Edição 2025, na cidade de Curitiba/PR.

4.7 É de responsabilidade dos participantes a retirada dos produtos selecionados, ao final, no XII Congresso Nacional Moveleiro – Edição 2025, na cidade de Curitiba/PR, obedecendo ao prazo informado no cronograma da premiação.

ART. 5º

DA CURADORIA E COMISSÃO JULGADORA

5.1 A responsável pela curadoria do **PRÊMIO DESIGN DA MOVELARIA BRASILEIRA 2025** é da arquiteta e designer de móveis Katalin Stammer. Terá como função a responsabilidade técnica pela elaboração dos valores e critérios a serem avaliados nos projetos submetidos e nas soluções de interpretação e/ou encaminhamento quanto a metodologia do Prêmio.

5.2 A Comissão Julgadora será composta por um grupo de profissionais, podendo ser formada por professores, jornalistas/críticos de design, indústrias não concorrentes, associações de designers de reconhecida experiência, profissionais de arquitetura e design, apoiadores e parceiros da edição vigente.

5.3 A divulgação do corpo de jurados será realizada no site oficial e nas mídias sociais do **PRÊMIO DESIGN DA MOVELARIA NACIONAL**, pela ABIMÓVEL, até o final do prazo de inscrições.

5.4 A curadoria e a comissão julgadora não justificam os motivos da eliminação dos produtos não selecionados ou contemplados nas etapas eliminatórias da premiação.

5.5 Não caberá contestação e/ou recursos de qualquer espécie sobre os resultados definidos pelo corpo de jurados, tanto na primeira quanto na segunda etapa do concurso.

5.6 As informações dos projetos submetidos serão tratadas com confidencialidade até a divulgação oficial dos resultados.

5.7 Todos os jurados se comprometem a manter o sigilo das deliberações e a agir de forma imparcial durante o processo de avaliação.

ART. 6º

DAS CATEGORIAS E CRITÉRIOS

O PRÊMIO DESIGN DA MOVELARIA NACIONAL é composto por seis categorias definidas pela curadoria como:

| CATEGORIAS AVALIADAS | | ITENS |
|------------------------------------|---|--|
| 01 MOBILIÁRIO SERIADO | Categoria que se refere a mobiliário possível de ser reproduzido pela indústria moveleira nacional sob critérios de produção em série e escalável; | Móveis para sala, quarto, cozinha, banheiro, escritório, área externa ou interna que considere função específica descrita na justificativa. |
| 02 MOBILIÁRIO MARCENARIA | Categoria focada em criações passíveis de serem reproduzidas na marcenaria devido ao nível de personalização e customização das peças; | Móveis para sala, quarto, cozinha, banheiro, escritório, área externa ou interna que considere função específica descrita na justificativa. |
| 03 MOBILIÁRIO AUTORAL | Categoria que se refere a peças de mobiliário ou objetos de decoração autorais com assinatura pessoal de designers e arquitetos, que possam ser reproduzidos tanto em série quanto na marcenaria. | Mobiliário e/ou objeto de decoração que considere aspecto autoral de peça solta. |
| 04 MÓVEL EMERGENCIAL | Categoria que se refere a produtos que atendam a situações de crise, como soluções inovadoras, de ágil e efetiva implementação em meio a desafios econômicos ou ambientais; | Móveis para sala, quarto, cozinha, banheiro, escritório, área externa ou interna que considere função específica descrita na justificativa. |
| 05 NOVOS DESIGNERS E ESTUDANTES | Categoria voltada para projetos inovadores desenvolvidos por estudantes ou recém-formados há até quatro anos; | Mobiliário e/ou objeto de decoração que considere aspecto autoral de peça solta. |
| 06 RESILIÊNCIA PRODUTIVA | Categoria que se refere a cases empresariais de inovação e adaptação de fábricas que responderam dinamicamente às mudanças forçadas por desafios de ordem climática ou econômica; | Empresas de Micro, Pequeno Médio ou Grande Porte de todo setor de movelaria nacional (equipamentos, matérias-primas, fabricação, customização, entre outros que sejam considerados parte da cadeia). |

ART. 6º

MODALIDADES

MÓVEIS RESIDENCIAIS

Projetos destinados ao uso em ambientes residenciais, como salas de estar, dormitórios, cozinhas, banheiros e áreas de lazer internas.

MÓVEIS CORPORATIVOS

Projetos voltados para espaços comerciais e de trabalho, como escritórios, salas de reunião, áreas de recepção e ambientes de coworking.

MÓVEIS PARA ÁREAS EXTERNAS

Design de móveis desenvolvidos para ambientes externos, como jardins, varandas, terraços e espaços públicos.

DESIGN SUSTENTÁVEL

Projetos que se destacam pelo uso de materiais ecológicos, processos de produção com baixo impacto ambiental e soluções que promovam a sustentabilidade no ciclo de vida do produto.

ART. 6º

MODALIDADES

INOVAÇÃO EM DESIGN

Produtos que apresentam abordagens inovadoras em termos de funcionalidade, ergonomia, tecnologia incorporada ou novos materiais.

MÓVEIS MODULARES E MULTIFUNCIONAIS

Móveis que permitem múltiplas configurações ou que desempenham diversas funções em um único produto, otimizando espaço e adaptabilidade.

ESTUDANTES E JOVENS DESIGNERS

Categoria especial para reconhecer o talento emergente de estudantes de design e profissionais com até 4 anos de formação.

6.2 Quem pode participar?

6.2.1 Na categoria 1 participam empresas brasileiras, juridicamente constituída, de qualquer porte, que apresentem o designer responsável pelo projeto e tenham sua tecnologia de fabricação no modelo seriado. A inscrição deverá ser feita no nome da empresa e deve conter os dados do designer responsável.

6.2.2 Na categoria 2 participam empresas brasileiras, juridicamente constituídas, definidas como marcenaria na sua tecnologia de fabricação e apresentem o designer responsável pelo projeto. A inscrição deverá ser feita no nome da empresa e deve conter os dados do designer responsável.

6.2.3 Na categoria 4 participam empresas brasileiras, juridicamente constituídas, de qualquer porte, que apresentem o designer responsável pelo projeto. A inscrição deverá ser feita no nome da empresa e deve conter os dados do designer responsável.

6.2.4 Na categoria 3 podem participar designers, arquitetos, estúdios ou escritórios de design e de arquitetura, de nacionalidade brasileira. A inscrição deverá ser feita no nome do designer/arquiteto responsável, e com os seus dados.

6.2.5 Na categoria 5 podem participar estudantes da área de design e arquitetura, e recém-formados até dois anos, de nacionalidade brasileira. A inscrição deverá ser feita no nome do designer/arquiteto, e com os seus dados e mencionado no caso dos estudantes, professor orientador e instituição de ensino.

6.2.6 Na categoria 6 participam empresas brasileiras, juridicamente constituídas, de qualquer porte, que possam apresentar seu case de resiliência produtiva em um vídeo de 6 a 10 minutos. A inscrição deverá ser feita no nome da empresa e deve conter os dados do responsável.

6.2.7 Os produtos das categorias 1, 2, 3, 4 e 5 podem ser inéditos ou estarem no mercado a menos de 6 meses, isto, deve ter sido lançado a partir de agosto de 2024. A comprovação será feita por autodeclaração na ficha de inscrição do produto.

6.3 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

6.3.1
PARA AS CATEGORIAS 1, 2, 3 E 5 SEGUEM OS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

| CONCEITO | PILAR | CRITÉRIOS |
|----------------------------|-----------------|---|
| ERGONOMIA SENSORIAL | 1. Beleza | <ul style="list-style-type: none"> . Identidade . Brasilidade . Conexão Emocional . Inovação |
| | 2. Simplicidade | <ul style="list-style-type: none"> . Usabilidade (forma & função) . Processo produtivo . Viabilidade produtiva . Transporte e logística . Montagem |
| | 3. Conforto | <ul style="list-style-type: none"> . Ergonomia antropométrica . Materiais . Vínculo às ODS |

6.3.1.1
BELEZA

| PILAR | CRITÉRIOS | CONCEITUAÇÃO DO CRITÉRIO | PESO CONCEITO 1 A 3 |
|---------------|----------------------|---|------------------------|
| BELEZA | a. Identidade | Refere-se a capacidade da peça expressar viés autoral inédito ou já desenvolvido pelo designer e marca (assinatura autoral). | 2 |
| | b. Brasilidade | Refere-se a capacidade da peça gerar associações com nosso país: Ao apreciar-se a peça, suscita-se que foi desenhada no Brasil? | 1 |
| | c. Conexão Emocional | Refere-se a percepção de linguagem ampliada que o design transmite, que extrapolam forma e função. | 3 |
| | d. Inovação | Refere-se a capacidade da peça diferenciar-se de alguma forma de padrões já estabelecidos de mercado (Produto, tecnológico ou Mercado). | 2 |

*OBS - Notas atribuídas de 1 a 5 pontos

6.3.1.2 SIMPLICIDADE

| PILAR | CRITÉRIOS | CONCEITUAÇÃO DO CRITÉRIO | PESO CONCEITO 1 A 3 |
|---------------------|---------------------------------|--|---------------------------|
| SIMPLICIDADE | a. Usabilidade (forma & função) | Refere-se ao bom uso da forma em relação a sua função, entregando o bom desempenho da peça. | 2 |
| | b. Processo produtivo | Refere-se aos aspectos relativos as facilidades que envolvem o processo produção da peça considerando aspectos de tempo x máquina, menor tempo, entre outros. | 2 |
| | c. Viabilidade produtiva | Refere-se aos aspectos que consideram a viabilidade dos cenários da indústria moveleira nacional tanto em maquinários utilizados, quanto em perfil, conhecimento técnico e materiais existentes. | 3 |
| | d. Transporte e logística | Refere-se aos aspectos que consideram o melhor custo x benefício x esforço em relação ao impacto da peça dentro da logística e distribuição. | 3 |
| | e. Montagem | Refere-se ao nível de facilidade de montagem por pessoa leiga. | 1 |

*OBS – Notas atribuídas de 1 a 5 pontos

6.3.1.3
CONFORTO

| PILAR | CRITÉRIOS | CONCEITUAÇÃO DO CRITÉRIO | PESO CONCEITO 1 A 3 |
|-----------------|-----------------------------|---|---------------------------|
| CONFORTO | a. Ergonomia antropométrica | Refere-se as medidas antropométricas que estejam alinhadas ao bom desempenho das atividades propostas pela peça. | 3 |
| | b. Materiais | Refere-se ao conforto promovido pelos materiais empregados ao design da peça para sua função e pelo sensorial em relação ao seu objetivo final. | 1 |
| | c. Vínculo às ODS | Evidenciar e justificar de 01 a 03 ODS com que o projeto apresenta maior aderência. | 2 |

*OBS - Notas atribuídas de 1 a 5 pontos

6.3.2
**PARA AS CATEGORIAS 4 SEGUEM OS CRITÉRIOS DE
AVALIAÇÃO:**

| PILAR | CRITÉRIOS | CONCEITUAÇÃO DO CRITÉRIO | PESO CONCEITO 1 A 3 |
|---|---------------------|---|------------------------|
| DESIGN SOCIAL MOBILIÁRIO EMERGENCIAL | a. Design Emocional | Refere-se a capacidade da estética da peça dialogar através de suas formas, materiais e funções com o aspecto emocional da reconstrução da qualidade de vida e autoestima dos usuários que passaram por situações de calamidades climáticas | 3 |
| | b. Praticidade | Refere-se a capacidade da peça atender a aspectos de funcionalidade e logísticas necessárias para um momento de poucos recursos e dificuldades de acesso. | 3 |
| | c. Sustentabilidade | Refere-se a peça ter ciclo de vida mapeado e justificado para potencializar o uso dos recursos aplicados. | 2 |
| | d. Inovação | Refere-se a capacidade da peça diferenciar-se de alguma forma de padrões já estabelecidos de mercado (Produto, tecnológico ou Mercado). | 1 |

*OBS - Notas atribuídas de 1 a 3 pontos

6.3.2
**PARA AS CATEGORIAS 4 SEGUEM OS CRITÉRIOS DE
AVALIAÇÃO:**

| PILAR | CRITÉRIOS | CONCEITUAÇÃO DO CRITÉRIO | PESO CONCEITO 1 A 3 |
|--|----------------------------|--|------------------------|
| DESIGN SOCIAL RESILIÊNCIA PRODUTIVA | a. Tempo de reestruturação | Refere-se ao tempo aplicado no projeto de reestruturação até o retorno do funcionamento da estrutura fabril. | 1 |
| | b. Impacto social | Refere-se ao impacto do projeto de reestruturação à nível de comunidade, local, regional, nacional. | 3 |
| | c. Inovação | Refere-se as soluções aplicadas para o rápido resultado do retorno e aplicação prática. | 2 |

*OBS

Produto: Vídeo de 6 a 10 minutos no formato .MOV; .MPEG-1; .MPEG-2; .MPEG4; ou .AVI

Notas atribuídas de 1 a 3 pontos

ART. 7º DAS INSCRIÇÕES

7.1 O participante pode incluir até dois (02) Projetos em sua ficha de inscrição.

7.1.1 A curadoria do **PRÊMIO DESIGN DA MOVELARIA BRASILEIRA** decidiu utilizar a plataforma para receber e operacionalizar as inscrições do projeto por meio do link:

<https://mkt.abimovel.com/premiodesign>

o participante terá acesso ao regulamento e os formulários para a inscrição de seu(s) projeto(s).

7.2 O valor da inscrição é válido para o primeiro projeto inscrito. Para os demais projetos, acrescem os valores adicionais, apenas simbólicos.

7.2.1 A taxa de inscrição será única, e, não restituível, para todas as categorias e seu valor será de R\$ 120,00 (cento e vinte reais). Para projetos adicionais será acrescido a taxa de R\$ 40,00 (quarenta reais) por projeto. Para a categoria de Estudantes será cobrada a taxa de R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais).

7.2.2 Participantes deverão pagar suas taxas de inscrição através de **PIX NA CONTA DA ABIMÓVEL: CHAVE PIX - premiodesign@abimovel.com**. O primeiro projeto inscrito gerará o pagamento da taxa de inscrição, de acordo com a categoria do participante. No caso de inscrição de projeto adicional, o participante pagará a taxa de sua modalidade e o adicional de R\$ 40,00 (quarenta reais) por projeto extra, inclusive para estudantes.

7.2.3 O procedimento de inscrição envolve os seguintes passos, saber:

1. preenchimento da Ficha de Cadastro presente na landing page do **PRÊMIO DESIGN DA MOVELARIA NACIONAL**;
2. cumprimento dos protocolos indicados no e-mail de aceite do cadastro do participante que são:
 - a) Ficha de Inscrição de Pessoa Física e/ou de Pessoa Jurídica (para categorias das empresas);
 - b) Ficha de Inscrição do produto devidamente preenchida;
 - c) documentação do participante e dos envolvidos na elaboração do produto;
 - d) documentação da empresa;
 - e) comprovante de pagamento (o não pagamento da taxa na data do vencimento implicará no cancelamento imediato e desclassificação automática do projeto sem aviso);
 - f) imagens do projeto solicitadas em JPG.

7.2.4 **IMAGENS DO PROJETO**: O participante, após o preenchimento da ficha de inscrição do projeto, deverá anexar os seguintes documentos para a confirmação da inscrição do seu produto:

- Imagem Técnica do(s) produto(s), através do desenho técnico, no formato JPG;
- Imagem Artística do(s) produto(s), através de rendering eletrônico ou desenho, croqui e esboço manual digitalizado, mostrando seus diferentes ângulos, no formato JPG;

ATENÇÃO: Todas as Imagens que serão anexadas para a demonstração do projeto inscrito deverão ser obrigatoriamente no formato JPG e deverão ter o tamanho mínimo de 120 x 180 pixels e o tamanho máximo deverá ser de 5MB, por cada imagem.

IMPORTANTE: O nome do participante, seja ele pessoa física ou jurídica, ou o nome da indústria responsável pela produção do respectivo projeto inscrito, não devem aparecer nas imagens postadas, pois a avaliação do **PRÊMIO DESIGN DA MOVELARIA NACIONAL** acontece às cegas, garantindo a idoneidade, sigilo e imparcialidade da premiação. Havendo identificação do participante, o projeto será desclassificado pela organização do prêmio.

7.2.6 - A capacidade de postagem na inscrição dos produtos será de até 10 arquivos que somarão até 50 MB nas extensões .pdf; .jpg.

7.2.7 - Para fazer os uploads de seus arquivos e documentos solicitados o participante deverá preencher a primeira etapa na Landing Page (<https://mkt.abimovel.com/premiodesign>) que redirecionará para a segunda etapa de inscrição (<https://forms.gle/2RQMAD2VunpdHUzA9>). É necessário preencher as duas etapas para validação da inscrição.

7.2.8 - Sugerimos aos participantes, os quais inscreverem mais de um projeto, que deixem o pagamento das taxas para o final, ao invés de pagar cada projeto isoladamente.

7.2.9 - Os documentos de inscrição para todas as categorias do designer responsável, são:

- Cópia do diploma, ou, para a categoria de estudantes o comprovante de graduando em curso superior ou publicações que comprovem sua atuação e presença no mercado;
- Cópia do CNPJ de sua empresa (quando houver);
- Cópia do RG e CPF e Ficha de Inscrição de Pessoa Física do participante;
- Declaração da empresa em que trabalha, comprovando sua condição de designer, arquiteto ou projetista desenhista;
- Cópia da carteira do CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, comprovando a sua condição de arquiteto;
- Cópia da carteira do CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, comprovando a sua condição de tecnólogo em design de interiores ou cópia da carteira do CFT – Conselho Federal dos Técnicos Industriais, comprovando a sua condição de técnico em design.

7.2.10 – Os documentos de inscrição para a categoria 1, 2, 4 e 5 são:

- Ficha de Inscrição de Pessoa Jurídica
- Cartão do CNPJ atualizado da empresa
- Cópia do Contrato Social consolidado com a última alteração
- Cópia do RG e CPF do representante legal da empresa
- Incluir a documentação do designer responsável de acordo com o item 7.2.9 deste artigo 7º

7.2.11 **FOTO DO PARTICIPANTE:** Deverá ser fornecida a foto digital do participante ou do grupo, se esse houver. Essa foto será utilizada no catálogo dos premiados e selecionados, no caso de o projeto ser selecionado para participar da Segunda Etapa da premiação. O formato deverá ser JPG, o tamanho mínimo deverá ser de 120 x 180 pixels e o tamanho máximo do arquivo deverá ser de 5MB, por cada imagem.

7.2.12 **DOCUMENTOS DO PARTICIPANTE:** Deverá ser fornecida a cópia digital dos documentos solicitados no Art.5º deste Regulamento, de acordo com a modalidade de participação. No caso de inscrição de grupo, providenciar a documentação de todos os integrantes. O Corpo de Jurados do Prêmio Design da Movelaria Nacional não possui acesso à foto do participante, ao seu nome ou a seus documentos, que serão conferidos apenas pela organização do prêmio. O formato deverá ser JPG, o tamanho mínimo deverá ser de 120 x 180 pixels e o tamanho máximo do arquivo deverá ser de 5MB, por cada imagem.

7.2.13 – As informações de endereço, número de telefone celular e e-mail para o contato com o participante devem estar completas e atualizadas;

7.2.14 É possível a inscrição de grupos. Para isso, deve-se eleger um responsável pelo projeto cujo nome deverá ser preenchido no campo “Participante” e mencionar o nome dos demais participantes do grupo no campo “Outros Participantes”, na ficha de inscrição do produto. Incluir os documentos pertinentes a todos os mencionados. O responsável pelo projeto será a pessoa de contato com a organização da premiação.

7.2.15 O e-mail informado na Ficha de Cadastro será o principal meio de comunicação entre o participante e a organização do **PRÊMIO DESIGN DA MOVELARIA NACIONAL**.

7.2.16 As informações da ficha cadastral do participante e da ficha de inscrição do produto são as informações que serão utilizadas para divulgação no caso de premiação. Portanto, certifique-se de que estejam todas corretas.

7.3 Inscrição dos Projetos:

7.3.1 O **PRÊMIO DESIGN DA MOVELARIA NACIONAL** recebe os cadastros dos participantes e as inscrições dos projetos de forma virtual, através da plataforma do GoogleDrive conforme explicado nos itens 7.1.1 e 7.2.7 deste regulamento.

7.3.2 O projeto deverá ser inscrito e postado na plataforma GoogleDrive/ Envio de projetos para o **PRÊMIO DESIGN DA MOVELARIA NACIONAL**, até às 12h, do dia 11 de fevereiro de 2025, com toda documentação exigida: a) Ficha de Cadastro do Participante; b) documentação do designer responsável; c) documentação da empresa nas categorias que as envolve; d) Ficha de Inscrição do Projeto e outras documentações do(s) projeto(s) inscrito(s).

7.3.5 Todas as solicitações constantes da Ficha de Cadastro do Participante, da Ficha de Inscrição do Projeto e da documentação previstas nos itens 7.7 e 7.8 deste regulamento são obrigatórias e a não apresentação na postagem da plataforma GoogleDrive à curadoria descredenciará automaticamente a inscrição.

7.3.6 O responsável pela inscrição receberá um e-mail da curadoria comprovando o envio da(s) inscrição(ões) efetuados com o número de identificação de cada projeto e o valor a ser pago para validar sua inscrição de acordo com a forma de pagamento escolhido pelo participante. Somente após efetivado o pagamento das inscrições, no prazo de 24 horas após a postagem, o participante receberá do Prêmio Design da Movelaria Nacional o email de validação de sua(s) inscrição(ões).

7.3.7 Não é permitida a inscrição de um mesmo produto em mais de uma categoria.

ART. 8º DA EXPOSIÇÃO DOS PROTÓTIPOS SELECIONADOS ETAPA 2

7.3.8 Após o encerramento das inscrições, o participante não terá mais acesso a sua inscrição ou ao(s) projeto(s) junto a curadoria do PRÊMIO DE DESIGN DA MOVELARIA NACIONAL.

8.1 Para a Segunda Etapa – Exposição dos Projetos Seleccionados, o autor do projeto selecionado deverá providenciar o produto ou o protótipo em escala real 1:1, que será o objeto da avaliação final dos jurados. Para tanto, o autor será prontamente informado no dia 06 de março de 2025 no evento Mulheres&Conexões e receberá por email da curadoria as informações necessárias, como o endereço e os dados técnicos para o transporte e o envio da peça física. Quanto à data e horários limite de entrega e retirada das peças, conforme já descrito no Artigo 4º - Cronograma, será impreterivelmente em prazo único.

8.2 Os produtos deverão ser enviados preferencialmente montados. Porém, não havendo possibilidade, solicitamos que seja enviado o manual de montagem e todas as ferramentas necessárias. Produtos que necessitam ser fixados ou sustentados devem ser enviados junto com um suporte específico, pois a organização não irá fixar produtos nas paredes, no teto ou no piso do local onde acontecerá a 2ª etapa de avaliação, e não se responsabiliza por isso caso seja necessário para o bom entendimento do produto em avaliação.

8.3 Solicitamos aos participantes que, **NÃO** identifiquem os produtos com seus nomes ou marcas. É importante que **NÃO** seja utilizado qualquer tipo de etiqueta, tag, adesivo ou identificador do participante ou do fabricante no produto, sob pena de desclassificação por violação do sigilo e imparcialidade.

8.4 Todos os projetos selecionados para a Segunda Etapa participarão da Exposição da 1ª Edição do **PRÊMIO DESIGN DA MOVELARIA NACIONAL** durante a realização do XII Congresso Nacional Moveleiro em 16 e 17 julho de 2025, em Curitiba – PR.

8.5 Todos os projetos selecionados para a Segunda Etapa receberão Certificado de Participação, que será enviado apenas digitalmente por e-mail e após a cerimônia de premiação.

8.6 Somente os produtos vencedores Premiados e ou Menção Honrosa receberão, juntamente com o Certificado de Participação, o Selo do Prêmio Design da Movelaria Nacional, que poderá ser utilizado no produto em questão, como forma de reconhecimento de excelência em design.

8.7 Responsabilidades:

- a) O Prêmio Design da Movelaria Nacional não possui a responsabilidade de confeccionar ou produzir protótipos ou produtos de qualquer espécie e tampouco possui a responsabilidade de procurar interessados para confecção ou produção de produtos ou protótipos.
- b) O produto selecionado para a Segunda Etapa deverá estar devidamente embalado e em perfeitas condições de apresentação. A embalagem deverá ser identificada com o **NOME DO PARTICIPANTE** e o **NOME DO PRODUTO**.

- c) Toda e qualquer providência referente à embalagem, ao frete e às notas fiscais, seja de envio ou de retirada dos produtos, assim como suas respectivas taxas, serão de responsabilidade dos participantes;
- d) Não haverá seguro dos produtos inscritos por parte do Prêmio Design da Movelaria Nacional, ainda que este se comprometa para a perfeita guarda e conservação, não se responsabilizando, portanto, por eventuais acidentes ou avarias;
- e) O produto selecionado para a Segunda Etapa será divulgado publicamente através do e-book da entidade REALIZADORA e Correalizadoras nas principais redes sociais do Prêmio Design da Movelaria Nacional, através das fotos e das imagens que serão enviadas pelo participante no ato da inscrição. É da responsabilidade de cada participante entregar as fotos para divulgação.
- f) Os participantes garantem que os projetos inscritos são de sua autoria, assumindo total responsabilidade por eventuais infrações a direitos autorais. A organização do prêmio não se responsabiliza por qualquer violação de direitos.

8.8 Da entrega e retirada dos produtos/protótipos

Caso o **PRAZO ESTABELECIDO PARA A ENTREGA** dos produtos conforme já descrito no Artigo 4º - Cronograma - item g não seja cumprido, os produtos em questão serão desclassificados do **PRÊMIO DESIGN DA MOVELARIA NACIONAL**;

Caso o **PRAZO ESTABELECIDO PARA A RETIRADA** dos produtos conforme já descrito no Artigo 4º - Cronograma - item k não seja cumprido, o **PRÊMIO DESIGN DA MOVELARIA NACIONAL** não terá nenhuma responsabilidade sobre os itens não retirados, podendo dar a eles o destino que julgar adequado;

Sempre verifique com a sua transportadora e/ou operador logístico a forma de emissão da nota fiscal para o transporte do produto, seja na **ENTREGA** ou na **RETIRADA**;

Ao final da Exposição do Design da Movelaria Nacional, no momento de retirada dos produtos selecionados e premiados, que foram expostos no XII Congresso Nacional Moveleiro, é de responsabilidade do participante a sua embalagem, a emissão de nota fiscal de retorno e a contratação de transportadora para a retirada de seu produto, de acordo com o prazo já descrito no Artigo 4º - Cronograma, referente aos produtos premiados expostos.

ART. 9º DA PREMIAÇÃO

Produtos não retirados nos prazos já descritos no Artigo 4º - Cronograma - deste Regulamento, serão sumariamente descartados pelo PRÊMIO DESIGN DA MOVELARIA NACIONAL.

9.1 O Prêmio Design da Movelaria Nacional poderá distribuir até 18 Prêmios, que serão definidos pelo corpo de jurados da 2ª etapa, em que poderão ser outorgados até 03 (três) vencedores para cada uma das 06 (seis) categorias. Para estes premiados, serão distribuídas as seguintes premiações:

9.1.1 CATEGORIA MOBILIÁRIO SERIADO

1º LUGAR

Troféu e Selo Prêmio Design da Movelaria Nacional + Certificado de Participação + Apresentação do móvel em Exposição Internacional

2º LUGAR

Troféu Prêmio Design da Movelaria Nacional + Certificado de Participação

3º LUGAR

Troféu Prêmio Design da Movelaria Nacional + Certificado de Participação

9.1.2 CATEGORIA MOBILIÁRIO MARCENARIA

1º LUGAR

Troféu e Selo Prêmio Design da Movelaria Nacional + Certificado de Participação + Apresentação do móvel em Exposição Internacional

2º LUGAR

Troféu Prêmio Design da Movelaria Nacional + Certificado de Participação

3º LUGAR

Troféu Prêmio Design da Movelaria Nacional + Certificado de Participação

9.1.3 CATEGORIA MÓVEIS AUTORAIS

1^o LUGAR

Troféu e Selo Prêmio Design da Movelaria Nacional + Certificado de Participação + Apresentação do móvel em Exposição Internacional

2^o LUGAR

Troféu Prêmio Design da Movelaria Nacional + Certificado de Participação

3^o LUGAR

Troféu Prêmio Design da Movelaria Nacional + Certificado de Participação

9.1.4 CATEGORIA MÓVEL EMERGENCIAL SOLUÇÕES PARA O DESIGN SOCIAL

1^o LUGAR

Troféu e Selo Prêmio Design da Movelaria Nacional + Certificado de Participação + Apresentação do móvel em Exposição Internacional

2^o LUGAR

Troféu Prêmio Design da Movelaria Nacional + Certificado de Participação

3^o LUGAR

Troféu Prêmio Design da Movelaria Nacional + Certificado de Participação

9.1.5 CATEGORIA

ESTUDANTES E RECÉM-FORMADOS ATÉ 4 ANOS

1º LUGAR

Troféu e Selo Prêmio Design da Movelaria Nacional + Certificado de Participação

2º LUGAR

Troféu Prêmio Design da Movelaria Nacional + Certificado de Participação

3º LUGAR

Troféu Prêmio Design da Movelaria Nacional + Certificado de Participação

9.1.6 CATEGORIA

RESILIÊNCIA PRODUTIVA SOLUÇÕES PARA O DESIGN SOCIAL

1º LUGAR

Troféu Prêmio Design da Movelaria Nacional + Certificado de Participação

2º LUGAR

Troféu Prêmio Design da Movelaria Nacional + Certificado de Participação

3º LUGAR

Troféu Prêmio Design da Movelaria Nacional + Certificado de Participação

+2 menções honrosas para trabalhos com valor significativo para o certame.

ART. 10º DA EXPOSIÇÃO DOS PRODUTOS/ PROTÓTIPOS

10.1 Todos os produtos os selecionados à 2ª Etapa participarão da exposição do Prêmio Design da Movelaria Nacional, que acontecerá durante a realização do XII Congresso Nacional Moveleiro em Curitiba PR - Brasil;

10.2 Para a retirada dos produtos expostos na mostra do **PRÊMIO DESIGN DA MOVELARIA NACIONAL**, o embalo e a devida desmontagem dos produtos, se assim for necessário, será de exclusiva responsabilidade do participante, deverá ocorrer nos dias e horários conforme já descrito no Artigo 4º - Cronograma - item k, e no local que será informado por e-mail ao participante;

10.3 Os produtos expostos na mostra do **PRÊMIO DESIGN DA MOVELARIA NACIONAL** deverão ser embalados, e as embalagens assim como todo o material para tal, deverão ser providenciados e trazidos para o devido embalo dos produtos pelo participante, no momento da sua retirada, pois será disponibilizada uma pequena área para que isso ocorra, no local da retirada;

10.4 Findo o prazo estabelecido para a retirada dos produtos, o **PRÊMIO DESIGN DA MOVELARIA NACIONAL** não terá nenhuma responsabilidade sobre os itens não retirados, podendo dar a eles o destino que julgar adequado.

10.5 Os produtos decorrentes da categoria 06 deverão ser entregues conforme já descrito no Artigo 4º - Cronograma à curadoria do evento no formato **.MOV; .MPEG-1; .MPEG-2; .MPEG4; ou .AVI**, com os direitos de exibição no XII Congresso Nacional Moveleiro e nas mídias sociais do **PRÊMIO DESIGN DA MOVELARIA NACIONAL.**

ART. 11º DA CERIMÔNIA DE PREMIAÇÃO

11.1 Os autores dos projetos vencedores (prêmios e menções) participam da Cerimônia de Premiação do Prêmio Design da Movelaria Nacional que acontecerá em momento exclusivo na programação do XII Congresso Nacional Moveleiro- Edição 2025 em Curitiba - PR;

11.2 Durante a Cerimônia de Premiação, haverá a entrega dos troféus e dos certificados de participação para os vencedores que estiverem presentes na cerimônia;

11.3 ATENÇÃO: As despesas de viagem (passagens aéreas, traslados, hospedagem, alimentação e outras), para participação na Cerimônia de **PRÊMIO DESIGN DA MOVELARIA NACIONAL**, são de responsabilidade dos contemplados.

ART. 12º DOS DIREITOS AUTORAIS

12.1 O PRÊMIO DESIGN DA MOVELARIA NACIONAL recomenda aos inscritos que registrem seus projetos e produtos junto aos órgãos competentes para a respectiva proteção dos direitos autorais e da propriedade intelectual;

O PRÊMIO DESIGN DA MOVELARIA NACIONAL não se responsabiliza por quaisquer problemas referentes a direitos autorais e propriedade intelectual a que aludem a Lei nº 9.610/98 e Lei nº 9.279/96 de projetos e produtos de seus participantes e de terceiros;

Os participantes deverão garantir que os projetos são de sua autoria, assumindo integralmente quaisquer indenizações nos casos referidos no item 12.1 e 12.2, mesmo em caso o PRÊMIO DESIGN DA MOVELARIA NACIONAL vir a ser condenado solidária ou subsidiariamente.

ART. 13º DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 Ficam vetados de participação nessa premiação:

- a. membros, parentes de primeiro grau e cônjuges de membros da organização do Prêmio Design da Movelaria Nacional (diretor e membros da equipe), do Presidente e Diretor de Marketing do órgão promotor do prêmio, tanto na forma de pessoa física como jurídica;
- b. parentes de primeiro grau e cônjuges dos membros da Comissão Julgadora.

13.2 Ao inscrever-se no **PRÊMIO DESIGN DA MOVELARIA NACIONAL**, o participante estará de acordo com os termos deste Regulamento, e a inscrição no prêmio implica na aceitação integral e irrestrita de todos os termos e condições estabelecidos neste regulamento;

13.3 No encerramento das etapas de seleção, será lavrada em ata a síntese dos trabalhos;

13.4 O promotor do **PRÊMIO DESIGN DA MOVELARIA NACIONAL** resguarda-se do direito de usar o material referente aos produtos selecionados e contemplados em exposição e divulgação nos meios de comunicação e em demais locais, por tempo indeterminado, sem que isso implique em reserva de direito pelos participantes ou qualquer indenização por direito autoral;

13.6 O júri é soberano e as decisões tomadas por ele são livres de influência e questionamento e a decisão da comissão julgadora é final e irrevogável, não cabendo recurso por parte dos participantes. Em caso de empate, a comissão poderá solicitar uma reavaliação detalhada para determinar o vencedor;

13.7 Todos os participantes deste certame desde já autorizam, de modo gratuito e por tempo indeterminado, a ABIMÓVEL – Associação Brasileira das Indústrias de Móveis, promotora do **PRÊMIO DESIGN DA MOVELARIA NACIONAL** e aos PATROCINADORES ao uso das imagens, som de voz, no todo ou em parte, bem como dos seus projetos e seus nomes para fins de divulgação e promoção do prêmio em todas as mídias e eventos relacionados e a utilizar os seus dados pessoais que possuir dos mesmos na forma da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), principalmente os preceitos contidos nos artigos 7º, inciso I combinado com o artigo 8º da referida Lei. Estes dados serão tão somente utilizados no intuito de divulgação do **PRÊMIO DESIGN DA MOVELARIA NACIONAL**, através de quaisquer mídias impressas ou eletrônicas, e ficarão armazenados por tempo indeterminado;

13.8 O participante poderá a qualquer momento requisitar uma cópia ou exclusão dos seus dados através do e-mail: premiodesign@abimovel.com;

13.9 Os casos omissos nesse Regulamento serão resolvidos pela curadoria do **PRÊMIO DESIGN DA MOVELARIA NACIONAL** e seus promotores;

13.10 A organização reserva-se o direito de alterar este regulamento, caso necessário, notificando previamente os participantes sobre quaisquer mudanças.

13.11 Caso a categoria selecionada para a inscrição não atinja o número mínimo de inscrições, não haverá julgamento do projeto na categoria. Ocorrendo essa situação, a curadoria entrará em contato com o responsável pela inscrição, que poderá optar pelo cancelamento ou redirecionar o projeto para outra categoria.

São Paulo, agosto de 2024.

REALIZAÇÃO

abimóvel

CORREALIZAÇÃO

Sistema Fiep **FIEP**

SEBRAE

apexBrasil

MINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO,
INDÚSTRIA, COMÉRCIO
E SERVIÇOS

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO